

344  
W

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)**

**SAFRAS COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – em  
recuperação judicial**

**CNPJ 94.458.429/0001-70**

**NOVEMBRO/2013**

342  
WTD

# SUMÁRIO

- 1.0 Histórico da Empresa..... 3
  - 1.1 Breve Histórico ..... 3
  - 1.2 Da Crise ..... 4
  - 1.3 Principal Atividade..... 5
- 2.0 Função Social ..... 5
- 3.0 Serviços Prestados à Sociedade ..... 5
- 4.0 Aspectos Financeiros da Empresa..... 6
  - 4.1 Atual Situação..... 6
- 5.0 Credores..... 7
  - 5.1 Credores Extraconcursais ..... 7
    - 5.1.1 Administrador Judicial..... 7
  - 5.2 Credores Preferenciais ..... 8
  - 5.3 Classe I – Credores Trabalhistas ..... 9
  - 5.4 Classe II – Credores com Garantia Real..... 9
  - 5.5 Classe III – Credores Quirografários ..... 10
- 6.0 Plano de Recuperação ..... 11
  - 6.1 Reorganização Administrativa ..... 12
  - 6.2 Venda de Ativos..... 12
  - 6.3 Aspectos Financeiros ..... 13
  - 6.4 Aporte de Terceiros ..... 13
  - 6.5 Capacidade de Recuperação ..... 13
- 7.0 Plano de Pagamento..... 14
  - 7.1 Credores Extraconcursais ..... 14
  - 7.2 Credores Preferenciais ..... 14
  - 7.3 Credores com Garantia Real..... 14
  - 7.4 Credores Quirografários com créditos acima de R\$ 10.000,00..... 15
  - 7.5 Credores Quirografários com créditos abaixo de R\$ 10.000,00..... 16
- 8.0 Garantias..... 17
- 9.0 Disposições Finais ..... 17

## 1.0 Histórico da Empresa

### 1.1 Breve Histórico

A empresa Safras Comércio de Insumos Agrícolas Ltda – em recuperação judicial (“Safras”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 94.458.429/0001-70, com sede à Rua João Adrião Gonçalves, 2045, na cidade de Palmeira das Missões/RS, foi criada em 10 de janeiro de 1992, no mesmo município.

Desde a sua criação, teve como proprietários Claudio Omar Ghellar, engenheiro agrônomo formado em Santa Maria, e Rosângela Maria Bertoletti Ghellar. O Sr. Claudio iniciou sua trajetória profissional na empresa Herbitec, em São Borja/RS, no ano de 1985. Após isso, passou por empresas como Siba Geigy de Santo Angelo/RS, D. Bortoli Cereais de Palmeira das Missões/RS, e COTRIJUI, até fundar a Safras em 1992, conforme informado acima.

As atividades iniciais restringiam-se apenas a corretora de grãos, venda de sementes de soja, trigo e milho, representação comercial de adubos e distribuição de defensivos agrícolas.

Atuando de maneira inovadora na venda e na prestação de serviços e assistência técnica aos produtores rurais, a empresa cresceu e fortaleceu seu nome perante os agricultores e fornecedores de Palmeira das Missões e região.

Assim, fruto deste crescimento e fortalecimento perante o mercado, empresas como FMC, BAYER CROPSCIENCE, CHEMINOVA, NUFARM, SYNGENTA, DUPONT, PIONEER SEMENTES, ADUBOS TREVO e ADUBOS UNIFÉRTIL passaram a integrar seu portfólio.

Posteriormente, buscando ampliar seu ramo de atuação, a Safras passou a oferecer a seus clientes máquinas e implementos agrícolas de marcas já consolidadas no mercado como AGRALE, STARA, MONTANA e IMASA.

A partir de 1998, com o intuito de diversificar as atividades, a empresa realizou a compra e arrendamento de áreas de terras com a finalidade de plantio das culturas de milho e soja.

344  
VVV

Essa atividade manteve-se até o ano de 2011, quando foi necessária sua venda para honrar compromissos da empresa que havia sido prejudicada pela inadimplência consequente das frustrações de safras sofridas por parte dos agricultores.

Em 2004, foi adquirido a primeira Unidade de Recebimento de Grãos na cidade de Lajeado do Bugre/RS, para recebimento de grãos das culturas de soja, milho e trigo.

A presença da empresa neste pequeno município ajudou a desenvolver e fortalecer a agricultura na região, estendendo seus efeitos e benefícios de sua atividade para os seguintes municípios Sagrada Família, São Pedro das Missões, Jaboticaba e Pinhal.

Com a aquisição da segunda Unidade de Recebimento de Grãos em 2008, localizada neste município, a área de atendimento passou a abranger os municípios de Palmeira das Missões, Condor, Coronel Bicaco, Novo Barreiro, Boa Vista das Missões.

## 1.2 Da Crise

Conforme descrito na inicial, com grandes períodos de secas ocorridas em 2004/2005, 2008/2009 e 2011/2012, a produção das culturas de soja, milho e trigo restou gravemente comprometida, inclusive, vindo a ser decretada situação de emergência no município.

Os problemas financeiros enfrentados pela empresa são decorrentes do elevado índice de inadimplência por parte dos agricultores e uma grande operação de venda de trigo, subsidiado pelo governo federal, ao moinho Pastifício Araguaia de Goiânia-GO, que faliu e deixou um saldo devedor estimado hoje em R\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), sendo a partir deste momento necessária a busca de recursos financeiros para manutenção das atividades da empresa.

Tal medida restou frustrada, acarretando no grave momento de crise pelo qual a empresa passa.

A empresa busca a recuperação judicial por ter certeza de sua viabilidade econômica e ter consciência de que inúmeras famílias dependem de sua manutenção, bem como a própria economia local.

Infelizmente, os investimentos efetuados pela Safras não tiveram o retorno planejado e esperado, ocasionando a grave crise financeira pela qual esta passa. Ademais, os rendimentos previstos sofreram voluptuosa queda, reduzindo de forma drástica o número de clientes na utilização dos serviços prestados pela Autora.

### 1.3 Principal Atividade

A empresa tem como atividades principais e secundárias:

- a) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- b) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- c) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- d) Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- e) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

### 2.0 Função Social

A empresa, em seu auge de crescimento, teve por volta de 50 funcionários diretos e mais de 200 indiretos, muitos deles agricultores familiares que até hoje trabalham em conjunto com a empresa. Os empregados, em sua maioria, têm longa relação com a sociedade. Mesmo em situação de dificuldade econômica financeira, a empresa nunca atrasou os salários e manteve sempre o regular pagamento do das remunerações variáveis as quais seus funcionários têm direito.

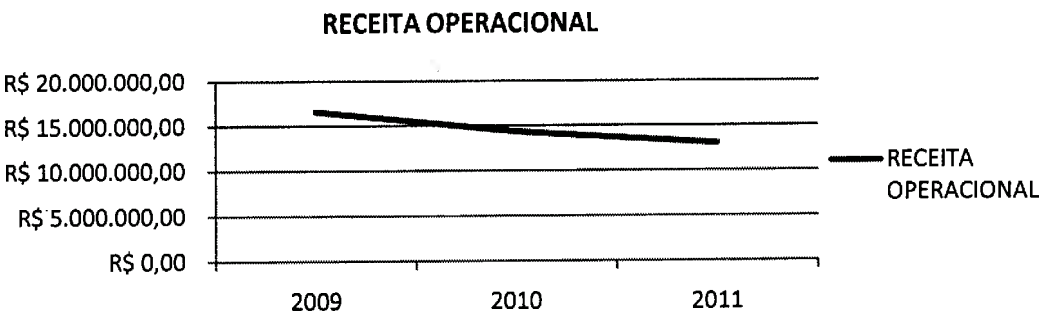
### 3.0 Serviços Prestados à Sociedade

Além dos empregos gerados na cidade e região, a empresa Autora participa da "Premiação das Maiores Empresas de Palmeira das Missões", que contribuem com o maior retorno do Valor Adicionado ao município para formação do índice de Retorno do ICMS, com destacada participação perfazendo um percentual no montante do retorno do Valor adicionado de 3,03% desde sua abertura.

#### 4.0 Aspectos Financeiros da Empresa

##### 4.1 Atual Situação

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, a receita operacional da Safras teve leve declínio entre 2009 e 2011. No ano de 2012, a empresa faturou aproximadamente R\$ 10,3 milhões. Permaneceu, portanto, a trajetória de queda do faturamento.



Por outro lado, o gráfico abaixo demonstra o resultado operacional. Este foi duramente afetado pela crise descrita no item 1.2, e por problemas administrativos que já foram revisados e sanados.



A grande dificuldade enfrentada pela Safras com a queda no faturamento e em seu resultado operacional, foi a inadimplência perante fornecedores. Dessa forma, sem os

benefícios da Lei de Recuperação e Falências a empresa não teria produtos para fornecer, culminando em falência.

347  
VD

## 5.0 Credores

### 5.1 Credores Extraconcursais

#### 5.1.1 Administrador Judicial

O administrador judicial nomeado pelo juiz foi o escritório Scalzilli.fmv Advogados e Associados. O percentual definido como honorários foi de 2,5% do valor declarado do passivo sujeito à recuperação judicial. Isso equivale a R\$ 221.903,97.

Foi firmado, no dia 11 de novembro de 2013, acordo judicial com o escritório Scalzilli.fmv, onde prevê a seguinte situação:

***03 parcelas de R\$ 2.500,00, com vencimento agendado para 15/11/2013, 15/12/2013 e 15/01/2014;***

***03 parcelas de R\$ 3.500,00, com vencimento agendado para 15/02/2014, 15/03/2014 e 15/04/2014;***

***O valor residual será pago em 30 parcelas de R\$ 6.766,66, com o primeiro vencimento agendado para 15/05/2014 e assim sucessivamente;***

Ficou ainda firmado que durante os períodos de safra a empresa poderá fazer pagamentos a título de reforço. Tais reforços diminuirão automaticamente o número de parcelas pactuadas.

## 5.2 Credores Preferenciais

Desde o início do planejamento da recuperação judicial, foi concluído que a empresa deve buscar manter o relacionamento com “credores chave”. Tais credores são fornecedores os quais a Safras não conseguiria se manter no mercado, caso não tivesse seus produtos.

Os credores considerados fundamentais para o cumprimento do Plano são: DuPont; DuPont divisão Pioneer Sementes; Nufarm; Sinon; Cheminova; Rotam; e UPL.

Dessa forma, os credores preferenciais são:

| GARANTIA REAL                                       |                  |                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Credor                                              | Valor            | Endereço                                                                                                          |
| Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.        | R\$ 1.009.454,00 | Estrada dos Alpes n. 855 Galpao Sala A, BAIRRO Jardim Belval, Barueri/SP, Cep 06423-080                           |
| Du Pont do Brasil S.A. divisão PIONEER              | R\$ 850.419,52   | BR 471 Km 49, CAIXA POSTAL 1009, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96835-640.                                             |
| Du Pont do Brasil S.A.                              | R\$ 736.792,44   | Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 11210, parte A, CEP 06421-400, bairro JD Maria Cristina, cidade Barueri, SP |
| QUIROGRAFÁRIOS                                      |                  |                                                                                                                   |
| Rotam do Brasil Agroquímica e Prod. Agrícolas       | R\$ 235.594,41   | Rua Siqueira Campos n. 233, Bairro Centro, cidade CAMPINAS/SP, Cep 13106-006.                                     |
| Cheminova Brasil Ltda e Octante Securitizadora S.A. | R\$ 176.421,00   | Av. João Elustondo Filho, nº 150, CEP 91140-450, Bairro Sarandi, Porto Alegre,                                    |
| Sinon do Brasil Ltda                                | R\$ 107.590,00   | Av. Carlos Gomes, 1.340 - Cj 1.001, CEP 91150-170 - Porto Alegre/RS                                               |
| UPL do Brasil Ind. E Com. De Insumos Agrop. S.A.    | R\$ 100.020,00   | Rua Adolfo Zieppe Filho S/N, Quadra 17, Setor 13. Bairro Rodovia, Carazinho/RS, Cep 99500-000.                    |

Foram realizadas reuniões com todos os fornecedores citados acima, onde foi explicada toda a situação.

Esses credores, por serem fundamentais para a viabilidade da empresa e sua continuidade – pois sem seus produtos a Safras não se manterá no mercado – poderão optar por um pagamento diferenciado, caso aceitem continuar fornecendo produtos à empresa a prazo. Os credores que concordarem com essa proposta serão tratados como “**Aderentes**”.

A opção para tais credores aderentes é:

**Fornecimento:** A Safras poderá continuar comprando produtos dos fornecedores aderentes na condição de 80% a prazo (prazo comum de mercado, já praticado entre as partes antes do pedido de recuperação judicial da Safras) e 20% à vista. A quantidade dos produtos será na mesma média dos últimos anos.

**Condição de pagamento do saldo devedor perante os fornecedores aderentes:** A Safras pagará o saldo em aberto no prazo de 3 anos, com a primeira em novembro de 2014, e sem deságio. As parcelas serão semestrais nos meses de maio e novembro.

Para aderir à proposta, os credores acima relacionados devem se manifestar no sentido de aceitar ser um credor aderente. Segue no item 7.2 desse Plano de Recuperação Judicial a descrição dos pagamentos a serem realizados pela Safras aos credores aderentes.

**5.3 Classe I – Credores Trabalhistas**

A Safras não possui dívida trabalhista relacionada no processo.

**5.4 Classe II – Credores com Garantia Real**

Os credores com garantia real relacionados no processo são:

| GARANTIA REAL                                |                  |                                                                                                                   |
|----------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Credor                                       | Valor            | Endereço                                                                                                          |
| Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. | R\$ 1.009.454,00 | Estrada dos Alpes n. 855 Galpao Sala A, BAIRRO Jardim Belval, Barueri/SP, Cep 06423-080                           |
| Du Pont do Brasil S.A. divisão PIONEER       | R\$ 850.419,52   | BR 471 Km 49, CAIXA POSTAL 1009, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96835-640.                                             |
| Banco Itaú S.A.                              | R\$ 769.346,97   | Rua Boa vista, 176 - Centro - São Paulo/SP CEP 01014-000                                                          |
| Du Pont do Brasil S.A.                       | R\$ 736.792,44   | Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 11210, parte A, CEP 06421-400, bairro JD Maria Cristina, cidade Barueri, SP |

350  
VVP

|                                |                         |                                                                                                    |
|--------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Banco Cooperativo Sicredi S.A. | R\$ 587.426,22          | Avenida Independência, 1098 - Centro - CEP 98300000 - Palmeira das Missões - RS                    |
| Banco do Brasil S.A.           | R\$ 210.628,17          | SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Centro Empresarial João Carlos Saad 12º andar. CEP: 70070-120 - Brasília-DF |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 4.164.067,32</b> |                                                                                                    |

### 5.5 Classe III – Credores Quirografários

Os credores Quirografários relacionados no processo de recuperação judicial são:

| <b>QUIROGRAFÁRIO</b>                                |                  |                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Credor</b>                                       | <b>Valor</b>     | <b>Endereço</b>                                                                                         |
| João Carlos Ghellar                                 | R\$ 1.699.272,62 | Rua Travessa Germano Tiefensee, nº 265, bairro Gueller, Santo Ângelo/RS CEP 98805-505                   |
| Banco do Brasil S.A.                                | R\$ 516.675,49   | SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Centro Empresarial João Carlos Saad 12º andar. CEP: 70070-120 - Brasília-DF      |
| Caixa Econômica Federal                             | R\$ 377.592,82   | Loc Setor Bancário Sul, Q 4 - Lote 34, 20º andar - Asa Sul - Brasília/DF CEP 70070-140                  |
| Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul S.A.           | R\$ 298.557,05   | Rua Capitao Montanha, 177 - Centro Porto Alegre/RS CEP: 90.000-000                                      |
| Adair Barden                                        | R\$ 240.000,00   | Rua Cléo Chaves Vargas, 200 - Vila Pinto - Palmeira das Missões/RS CEP 98.300-000                       |
| Rotam do Brasil Agroquímica e Prod. Agrícolas       | R\$ 235.594,41   | Rua Siqueira Campos n. 233, Bairro Centro, cidade CAMPINAS/SP, Cep 13106-006.                           |
| Cheminova Brasil Ltda e Octante Securitizadora S.A. | R\$ 176.421,00   | Av.João Elustondo Filho, nº 150, CEP 91140-450, Bairro Sarandi, Porto Alegre,                           |
| Gustavo Ghellar                                     | R\$ 160.000,00   |                                                                                                         |
| DVA Agro do Brasil Com. Imp. E Exp. Ag. Ltda        | R\$ 151.547,00   | Av. Prefeito João Vilalobo Quero. n. 1559, BAIRRO Bloco D JD Itaquiti, cidade BARUERI/SP, Cep 06422-122 |
| Consagro Agroquímica Ltda                           | R\$ 144.783,00   | Via de acesso a rodoviária, Anhanguera, nº 999-A, Bairro rodovia – Cidade Igarapava, São Paulo          |
| CGG Trading S.A.                                    | R\$ 108.000,00   | Av. Paulista, nº 1754, 1º andar, Bairro São Paulo, cidade São Paulo/SP, Cep 01310-920.                  |

351  


|                                                   |                         |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sinon do Brasil Ltda                              | R\$ 107.590,00          | Av. Carlos Gomes, 1.340 - Cj 1.001, CEP 91150-170 - Porto Alegre/RS                                       |
| NBC Bank Brasil S.A.                              | R\$ 104.322,41          | Rua Uruguai, 155 conjunto 1308 - Centro - Porto Alegre/RS CEP 90010-140                                   |
| Diamaju Agrícola Ltda                             | R\$ 102.868,04          | Av. Júlio de Castilho, nº 111, bairro Vila, Anta Gorda/RS                                                 |
| Banco Bradesco S.A.                               | R\$ 102.670,07          | Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP Cep: 06029-900                             |
| UPL do Brasil Ind. E Com. De Insumos Agrop. S.A.  | R\$ 100.020,00          | Rua Adolfo Zieppe Filho S/N, Quadra 17, Setor 13. Bairro Rodovia, Carazinho/RS, Cep 99500-000.            |
| Atanor do Brasil Ltda                             | R\$ 98.320,00           | Avenida Carlos Gomes, nº 111, sala 1001, CEP 90480-003, bairro auxiliadora, Porto Alegre/RS.              |
| Olfar Industria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda | R\$ 92.000,00           | Rodovia BR 153, km 53, S/N Bairro Frinape CEP 99700-000, Erechim/RS                                       |
| Banco Cooperativo Sicredi S.A.                    | R\$ 69.596,77           | Avenida Independência, 1098 - Centro - CEP 98300000 - Palmeira das Missões - RS                           |
| Produquímica Ind. E Com. S.A.                     | R\$ 45.165,00           | Av. Jorge Bey Maluf n. 2985, BAIRRO Vila Teodoro, cidade Suzano/SP, Cep 08686-000.                        |
| Banco Santander (Brasil) S.A.                     | R\$ 32.309,55           | Av. Paulista, 1374. Bela Vista - São Paulo/SP CEP 01310-100                                               |
| Mackenzie Fertilizantes Ltda                      | R\$ 9.300,00            | Rod. Aleixo Rocha da Silva sn. Km 10 D. bairro Rodovia, Caixa Postal 46, Cidade TAQUARI/RS, Cep 95860-000 |
| Macrosafras - Ind. Com. Fertilizantes Ltda        | R\$ 5.940,00            | Rua Vinte de Setembro n. 65, Bairro São João Batista, São Leopoldo/RS, Cep 93022-570                      |
| Simbiose Ind. Com. Fertilizantes Ins. Mic. Ltda   | R\$ 1.776,00            | Rod. BR 158 Km 206 sn., BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZ ALTA/RS, CEP 98045-030.                          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ 4.712.092,03</b> |                                                                                                           |

6.0 Plano de Recuperação

Abaixo seguem algumas formas de recuperação.

352  
VV

### **6.1 Reorganização Administrativa**

A partir do momento em que a empresa começou a passar por dificuldade, vendendo bens para saldar dívidas, alguns procedimentos foram revistos. Para dar mais credibilidade às informações, o administrador da empresa, Sr. Claudio, contratou uma empresa de auditoria para revisar as contas.

Foram descobertas inúmeras falhas. Quando o Grupo Villela tomou conhecimento da situação e passou a trabalhar com a empresa Safras, grande parte do corpo administrativo foi eliminada. A contabilidade foi substituída.

Ao mesmo tempo em que ocorriam as mudanças, a filha do Sr. Claudio e da Sra. Rosangela, Bárbara Ghellar, advogada residente em Palmeira das Missões/RS, assumiu junto com seus pais a empresa. Esse movimento trouxe dinâmica e conhecimento jurídico à administração, contribuindo bastante nesse momento de crise em que a empresa passa.

Vale ressaltar que, mesmo durante essa fase difícil, a família permanece unida. A crise trouxe mais profissionalismo à empresa, que agora conta com serviços administrativos terceirizados, realizados por empresas especializadas e que colaborarão muito com a atual administração.

### **6.2 Venda de Ativos**

Conforme art. 50, XI, da Lei 11.101/2005, a empresa poderá vender parte de seus bens por meio da constituição de UPI's (Unidades Produtivas Isoladas – art. 60, Lei 11.101/2005), para se capitalizar. A constituição de UPI's será realizada através de alteração neste Plano de Recuperação Judicial, onde todas as disposições aqui descritas continuarão as mesmas, mas será acrescentada a descrição das unidades, valores e forma de venda.

### 6.3 Aspectos Financeiros

Graças à situação de iliquidez da empresa, a recuperação judicial depende bastante do disposto no art. 50, I e XII, da Lei 11.101/2005 – “concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas” e “equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica”.

Dessa forma, exceto os credores preferenciais (item 5.2 desse Plano de Recuperação Judicial), a empresa precisa de prazos e condições especiais, conforme a própria Lei prevê. Sem tal benefício, é impossível a empresa se recuperar, ocasionando a convolação dessa recuperação judicial em falência.

### 6.4 Aporte de Terceiros

Conforme art. 50, III e VI, Lei 11.101/2005, que prevêem “alteração do controle societário” e “aumento do capital social”, a empresa pode vir a receber aporte de recursos de terceiros via venda de cotas ou aumento de capital social. Dessa forma, a entrada de um investidor fica autorizada.

### 6.5 Capacidade de Recuperação

Contando com um voto de confiança e o apoio de credores, principalmente os fornecedores fundamentais à empresa, a Safras terá plenas condições de permanecer no mercado e passar por esse momento complicado.

Graças à relação do Sr. Claudio e família com produtores rurais, relação essa que vem de décadas atrás, a empresa mantém seus clientes fiéis, que vão constantemente à empresa em busca de produtos.

354  
VII

**7.0 Plano de Pagamento**

**7.1 Credores Extraconcursais**

Quanto ao administrador judicial, os pagamentos serão realizados de acordo com o item 5.1.1 deste Plano de Recuperação Judicial.

**7.2 Credores Preferenciais**

Conforme descrito no item 5.2 desse Plano de Recuperação Judicial, a empresa necessita oferecer condições especiais aos credores listados naquele item.

Em troca do fornecimento previsto, a empresa pagará a esses credores parcelas semestrais nos meses de maio e novembro, a partir de novembro de 2014, e durante 3 anos. Essas parcelas terão os seguintes valores:

| GARANTIA REAL                                       | Pagamentos     |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Credor                                              |                |
| Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.        | R\$ 168.242,33 |
| Du Pont do Brasil S.A. divisão PIONEER              | R\$ 141.736,59 |
| Du Pont do Brasil S.A.                              | R\$ 122.798,74 |
| QUIROGRAFÁRIOS                                      |                |
| Rotam do Brasil Agroquímica e Prod. Agrícolas       | R\$ 39.265,74  |
| Cheminova Brasil Ltda e Octante Securitizadora S.A. | R\$ 29.403,50  |
| Sinon do Brasil Ltda                                | R\$ 17.931,67  |
| UPL do Brasil Ind. E Com. De Insumos Agrop. S.A.    | R\$ 16.670,00  |

**7.3 Credores com Garantia Real**

Aos credores com garantia real, inclusive aos credores listados como preferenciais, mas que não aderirem à proposta do item 5.2, o pagamento será nos seguintes moldes.

355  
VII

**Prazo de 180 meses; 1 ano de carência a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial para início do pagamento aos credores, juros e correção monetária de 1% a.m., 20% de deságio sobre o valor da dívida relacionada na petição inicial.**

Os pagamentos mensais para os credores com garantia real teriam os seguintes valores:

| Credor                                       | Prestação     |
|----------------------------------------------|---------------|
| Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. | R\$ 9.692,12  |
| Du Pont do Brasil S.A. divisão PIONEER       | R\$ 8.165,17  |
| Banco Itaú S.A.                              | R\$ 7.386,77  |
| Du Pont do Brasil S.A.                       | R\$ 7.074,20  |
| Banco Cooperativo Sicredi S.A.               | R\$ 5.640,08  |
| Banco do Brasil S.A.                         | R\$ 2.022,31  |
| TOTAL                                        | R\$ 39.980,64 |

Aos credores listados como preferenciais está reservado o direito de optar pelo disposto no item 5.2, e receber de acordo com o item 7.2 desse Plano de Recuperação Judicial, não acumulando com o pagamento descrito nesse item.

**7.4 Credores Quirografários com créditos acima de R\$ 10.000,00**

Aos credores quirografários, inclusive aos credores listados como preferenciais, mas que não aderirem à proposta do item 5.2, o pagamento será nos seguintes moldes.

**Prazo de 180 meses; 1 ano de carência a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial para início do pagamento aos credores, juros e correção monetária de 1% a.m., 20% de deságio sobre o valor da dívida relacionada na petição inicial.**

Dessa forma, os valores dos pagamentos mensais seriam:

| Credor               | Prestação     |
|----------------------|---------------|
| João Carlos Ghellar  | R\$ 20.394,13 |
| Banco do Brasil S.A. | R\$ 6.200,97  |

356  
VVP

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| Caixa Econômica Federal                             | R\$ 4.531,75 |
| Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul S.A.           | R\$ 3.583,19 |
| Adair Barden                                        | R\$ 2.880,40 |
| Rotam do Brasil Agroquímica e Prod. Agrícolas       | R\$ 2.827,53 |
| Cheminova Brasil Ltda e Octante Securitizadora S.A. | R\$ 2.117,35 |
| Gustavo Ghellar                                     | R\$ 1.920,27 |
| DVA Agro do Brasil Com. Imp. E Exp. Ag. Ltda        | R\$ 1.818,82 |
| Consagro Agroquímica Ltda                           | R\$ 1.737,64 |
| CGG Trading S.A.                                    | R\$ 1.296,18 |
| Sinon do Brasil Ltda                                | R\$ 1.291,26 |
| NBC Bank Brasil S.A.                                | R\$ 1.252,04 |
| Diamaju Agrícola Ltda                               | R\$ 1.234,59 |
| Banco Bradesco S.A.                                 | R\$ 1.232,21 |
| UPL do Brasil Ind. E Com. De Insumos Agrop. S.A.    | R\$ 1.200,41 |
| Atanor do Brasil Ltda                               | R\$ 1.180,01 |
| Olfar Industria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda   | R\$ 1.104,15 |
| Banco Cooperativo Sicredi S.A.                      | R\$ 835,28   |
| Produquímica Ind. E Com. S.A.                       | R\$ 542,06   |
| Banco Santander (Brasil) S.A.                       | R\$ 387,77   |

Aos credores listados como preferenciais está reservado o direito de optar pelo disposto no item 5.2, e receber de acordo com o item 7.2 desse Plano de Recuperação Judicial, não acumulando com o pagamento descrito nesse item.

**7.5 Credores Quirografários com créditos abaixo de R\$ 10.000,00**

Aos credores quirografários com créditos abaixo de R\$ 10.000,00, a empresa prevê pagamento do valor total da dívida no sexto (6º) mês após a homologação do pedido de recuperação judicial.

Os credores e os valores a serem pagos são:

| Credor                                          | Valor        |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Mackenzie Fertilizantes Ltda                    | R\$ 9.300,00 |
| Macrosafras - Ind. Com. Fertilizantes Ltda      | R\$ 5.940,00 |
| Simbiose Ind. Com. Fertilizantes Ins. Mic. Ltda | R\$ 1.776,00 |

## 8.0 Garantias

A Safras oferta, aos credores preferenciais que aderirem ao disposto no item 5.2, recebíveis como garantia dos novos fornecimentos.

Após homologação deste Plano de Recuperação Judicial, haverá a novação de todas as dívidas constantes no processo, baixa dos gravames hoje existentes em móveis e imóveis em função das dívidas da empresa, e exclusão das garantias pessoais feitas pelos sócios – avais.

## 9.0 Disposições Finais

Ao longo de todos esses anos atuando no mercado, a empresa e seus sócios possuem plenas condições de reverter a atual situação de crise e voltar a crescer. Seu relacionamento com produtores e empresários no noroeste do estado do Rio Grande do Sul é um diferencial que uma empresa precisa para dar certo, e é o que a Safras possui.

Raramente uma empresa com mais de duas décadas de atuação nunca passou por uma crise. A Safras precisa de apoio dos seus credores para retornar à normalidade.

A homologação desse Plano de Recuperação Judicial acarretará extinção das ações movidas contra a Safras.

Qualquer alteração necessária, como por exemplo a instituição de Unidades Produtivas Isoladas, previstas no item 6.2, serão realizadas através de assembléia de credores convocada para esse fim específico.

Da mesma forma, caso a empresa não consiga cumprir com esse Plano de Recuperação Judicial, antes da convalidação em falência será convocada assembléia de credores para discutir sobre a situação, e apresentar outra forma de composição de seu passivo.

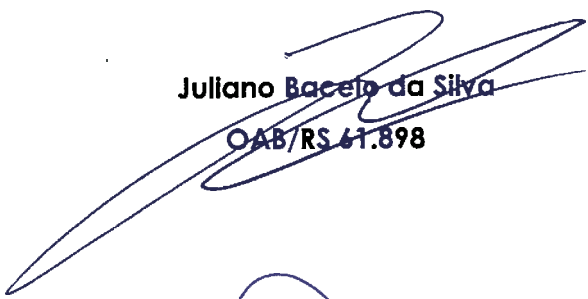
Será juntado ao processo, conforme prevê a Lei de Falências e Recuperação, balancetes mensais, o que possibilitará aos credores e à sociedade em geral, acompanhar o andamento da empresa.

358  
VVV

Após o pagamento de todos os credores, nos moldes desse PRJ, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de toda e qualquer garantia de cada contrato.

Segue em anexo projeção do Demonstrativo de Resultados da empresa, onde foi verificada a viabilidade das propostas aqui descritas e da empresa propriamente dita.

Palmeira das Missões/RS, 14 de novembro de 2013



**Juliano Baccin da Silva**  
OAB/RS 41.898



**Christian Freitas Terra**  
OAB/RS 73.647



**Eloi Pereira da Silva**  
Economista CRE 3659-5



**Ricardo Munzer**  
Assessor de Economia

**Anexo - DRE**

Empresa: Safras Comércio de Insumos Agrícolas Ltda  
CNPJ: 94.458.429/0001-70

|                                                                     | <u>Ano</u> | 2010          | 2011              | 2012              |
|---------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|-------------------|
| Receita Bruta                                                       | R\$        | 14.299.162,70 | R\$ 12.999.213,42 | R\$ 10.307.598,18 |
| (-) Deduções                                                        | R\$        | 216.491,14    | R\$ 280.324,12    | R\$ 141.600,14    |
| Receita Líquida                                                     | R\$        | 14.082.671,56 | R\$ 12.718.889,30 | R\$ 10.165.998,04 |
| Custo dos Serviços Prestados                                        | R\$        | 12.160.483,88 | R\$ 10.749.083,80 | R\$ 8.290.413,23  |
| Lucro Bruto                                                         | R\$        | 1.922.187,68  | R\$ 1.969.805,50  | R\$ 1.875.584,81  |
| Despesas Operacionais                                               | R\$        | 1.049.783,93  | R\$ 1.319.151,68  | R\$ 1.313.278,48  |
| Resultado Financeiro                                                | R\$        | (512.571,67)  | R\$ (450.663,90)  | R\$ (413.257,93)  |
| Pagamentos - Plano de Recuperação Judicial - Credores Preferenciais |            |               |                   |                   |
| Pagamentos - Plano de Recuperação Judicial - Outros Credores        |            |               |                   |                   |
| Total das Despesas                                                  | R\$        | 1.562.355,60  | R\$ 1.769.815,58  | R\$ 1.726.536,41  |
| Resultado antes dos Impostos                                        | R\$        | 359.832,08    | R\$ 199.989,92    | R\$ 149.048,40    |
| Impostos                                                            | R\$        | 73.297,87     | R\$ 77.320,00     | R\$ 73.272,82     |
| Resultado Líquido                                                   | R\$        | 286.534,21    | R\$ 122.669,92    | R\$ 75.775,58     |

358  
27/

|     | 2013         | 2014             | 2015             | 2016             | 2017              | 2018              | 2019              |
|-----|--------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| R\$ | 9.276.838,36 | R\$ 5.468.632,20 | R\$ 7.109.221,86 | R\$ 9.241.988,42 | R\$ 11.552.485,52 | R\$ 13.285.358,35 | R\$ 15.278.162,10 |
| R\$ | 155.850,88   | R\$ 91.873,02    | R\$ 119.434,93   | R\$ 155.265,41   | R\$ 194.081,76    | R\$ 223.194,02    | R\$ 256.673,12    |
| R\$ | 9.120.987,48 | R\$ 5.376.759,18 | R\$ 6.989.786,93 | R\$ 9.086.723,01 | R\$ 11.358.403,77 | R\$ 13.062.164,33 | R\$ 15.021.488,98 |
| R\$ | 7.673.800,69 | R\$ 4.374.905,76 | R\$ 5.880.748,32 | R\$ 7.644.972,82 | R\$ 9.556.216,02  | R\$ 10.989.648,43 | R\$ 12.638.095,69 |
| R\$ | 1.447.186,78 | R\$ 1.001.853,42 | R\$ 1.109.038,61 | R\$ 1.441.750,19 | R\$ 1.802.187,74  | R\$ 2.072.515,90  | R\$ 2.383.393,29  |
| R\$ | 1.391.525,75 | R\$ 437.490,58   | R\$ 716.609,56   | R\$ 931.592,43   | R\$ 1.164.490,54  | R\$ 1.339.164,12  | R\$ 1.540.038,74  |
| R\$ | (367.362,80) | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |
| R\$ | -            | R\$ 536.048,57   | R\$ 1.072.097,14 | R\$ 1.072.097,14 | R\$ 536.048,57    |                   |                   |
| R\$ | -            | R\$ 17.016,00    | R\$ 806.167,44   | R\$ 806.167,44   | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    |
| R\$ | 1.758.888,55 | R\$ 437.490,58   | R\$ 716.609,56   | R\$ 931.592,43   | R\$ 1.164.490,54  | R\$ 1.339.164,12  | R\$ 1.540.038,74  |
| R\$ | (311.701,77) | R\$ 45.330,27    | R\$ 126.499,35   | R\$ 244.228,06   | R\$ 907.816,07    | R\$ 1.539.519,22  | R\$ 1.649.521,99  |
| R\$ | 56.588,71    | R\$ -            | R\$ 43.366,25    | R\$ 56.376,13    | R\$ 70.470,16     | R\$ 81.040,69     | R\$ 93.196,79     |
| R\$ | (368.290,48) | R\$ 45.330,27    | R\$ 83.133,09    | R\$ 187.851,93   | R\$ 837.345,91    | R\$ 1.458.478,53  | R\$ 1.556.325,20  |

360

|     | 2020          | 2021              | 2022              | 2023              | 2024              | 2025              |
|-----|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| R\$ | 17.569.886,42 | R\$ 19.326.875,06 | R\$ 21.259.562,57 | R\$ 23.385.518,82 | R\$ 25.724.070,71 | R\$ 28.296.477,78 |
| R\$ | 295.174,09    | R\$ 324.691,50    | R\$ 357.160,65    | R\$ 392.876,72    | R\$ 432.164,39    | R\$ 475.380,83    |
| R\$ | 17.274.712,33 | R\$ 19.002.183,56 | R\$ 20.902.401,92 | R\$ 22.992.642,11 | R\$ 25.291.906,32 | R\$ 27.821.096,95 |
| R\$ | 14.533.810,05 | R\$ 15.987.191,05 | R\$ 17.585.910,16 | R\$ 19.344.501,17 | R\$ 21.278.951,29 | R\$ 23.406.846,42 |
| R\$ | 2.740.902,28  | R\$ 3.014.992,51  | R\$ 3.316.491,76  | R\$ 3.648.140,94  | R\$ 4.012.955,03  | R\$ 4.414.250,53  |
| R\$ | 1.771.044,55  | R\$ 1.948.149,01  | R\$ 2.142.963,91  | R\$ 2.357.260,30  | R\$ 2.592.986,33  | R\$ 2.852.284,96  |
| R\$ | -             | R\$ -             | -                 | -                 | -                 | R\$ -             |
| R\$ | 806.167,44    | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    |
| R\$ | 1.771.044,55  | R\$ 1.948.149,01  | R\$ 2.142.963,91  | R\$ 2.357.260,30  | R\$ 2.592.986,33  | R\$ 2.852.284,96  |
| R\$ | 1.776.025,17  | R\$ 1.873.010,94  | R\$ 1.979.695,29  | R\$ 2.097.048,08  | R\$ 2.226.136,14  | R\$ 2.368.133,01  |
| R\$ | 107.176,31    | R\$ 117.893,94    | R\$ 129.683,33    | R\$ 142.651,66    | R\$ 156.916,83    | R\$ 172.608,51    |
| R\$ | 1.668.848,86  | R\$ 1.755.117,00  | R\$ 1.850.011,96  | R\$ 1.954.396,41  | R\$ 2.069.219,31  | R\$ 2.195.524,50  |

361  
VII

|     | 2026          | 2027              | 2028              | 2029              |
|-----|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| R\$ | 31.126.125,55 | R\$ 34.238.738,11 | R\$ 37.662.611,92 | R\$ 41.428.873,11 |
| R\$ | 522.918,91    | R\$ 575.210,80    | R\$ 632.731,88    | R\$ 696.005,07    |
| R\$ | 30.603.206,65 | R\$ 33.663.527,31 | R\$ 37.029.880,04 | R\$ 40.732.868,04 |
| R\$ | 25.747.531,06 | R\$ 28.322.284,16 | R\$ 31.154.512,58 | R\$ 34.269.963,84 |
| R\$ | 4.855.675,59  | R\$ 5.341.243,15  | R\$ 5.875.367,46  | R\$ 6.462.904,21  |
| R\$ | 3.137.513,46  | R\$ 3.451.264,80  | R\$ 3.796.391,28  | R\$ 4.176.030,41  |
| R\$ | -             | R\$ -             | -                 | -                 |
|     |               |                   |                   |                   |
| R\$ | 806.167,44    | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    | R\$ 806.167,44    |
| R\$ | 3.137.513,46  | R\$ 3.451.264,80  | R\$ 3.796.391,28  | R\$ 4.176.030,41  |
| R\$ | 2.524.329,57  | R\$ 2.696.145,78  | R\$ 2.885.143,62  | R\$ 3.093.041,23  |
| R\$ | 189.869,37    | R\$ 208.856,30    | R\$ 229.741,93    | R\$ 252.716,13    |
| R\$ | 2.334.460,20  | R\$ 2.487.289,48  | R\$ 2.655.401,68  | R\$ 2.840.325,11  |

362  
